



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 26/03/2024.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 27/03/2024 no Jornal da AMM, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.451 – ANO XIX – Página 815.

DECRETO Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
26/03/2024 A 10/04/2024
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

- I - o dia 29 de março de 2024, Sexta-Feira da Paixão, declarado como feriado nacional pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995; e
- II - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia **28 de março de 2024**.

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 26 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal